



República Federativa do Brasil
Conselho Regional de Educação Física da 9ª Região – Estado do Paraná

Resolução nº 155, de 06 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre a alteração de dispositivo da Resolução CREF9/PR nº 135/2022 que Dispõe sobre o apoio financeiro para a realização de cursos, eventos e palestras, pelo Conselho Regional de Educação Física da 9ª Região – Estado do Paraná – CREF9/PR, e dá outras providências.

Curitiba/PR, 06 de fevereiro de 2024.

O PRESIDENTE do CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 9ª REGIÃO – ESTADO DO PARANÁ – CREF9/PR, no uso de suas atribuições regimentais, conforme dispõe o inciso X do artigo 70 do Regimento Interno do CREF9/PR;

CONSIDERANDO a publicação da Lei nº 14.386/2022 que altera a Lei nº 9.696, de 1º de setembro de 1998, que dispõe sobre a regulamentação da profissão de Educação Física e cria o Conselho Federal de Educação Física e os Conselhos Regionais de Educação Física;

CONSIDERANDO a Resolução CREF9/PR nº 135/2022 que Dispõe sobre o apoio financeiro para a realização de cursos, eventos e palestras do CREF9/PR;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização normativa da Resolução CREF9/PR nº 135/2022;

CONSIDERANDO a deliberação tomada na 185ª Reunião Plenária do CREF9/PR de 27 de Janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar artigo 8º da Resolução CREF9/PR nº 135/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.8º - Visando abranger o maior número de apoios, fica limitado o apoio para cursos, eventos e palestras pelo mesmo solicitante em 01(um) apoio financeiro a cada 12 (doze) meses por ano, ou e desde que tenha aporte recurso financeiro disponível no CREF9/PR.”

Art. 2º. Os casos omissos na presente Resolução serão resolvidos pela Presidência com o referendo da Diretoria do CREF9/PR.





República Federativa do Brasil
Conselho Regional de Educação Física da 9ª Região – Estado do Paraná

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


GUSTAVO CHAVES BRANDÃO
CREF 004955-G/PR
Presidente

Publicação:
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços - PR
Nº da Edição do Diário: 11585
Data: 3ª feira - 06/Fev/2024

